

LEI N.º 2.910, DE 28 DE MARÇO DE 2.017.

Dispõe sobre a Desafetação do Rol de Equipamentos Públicos para o Rol de Bens Dominicais os Imóveis Pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado do rol de equipamentos públicos, passando a integrar o rol dos bens dominicais do Município, os imóveis a seguir descritos e caracterizados, conforme planta e memorial descritivo em anexo, os quais ficam fazendo parte integrante desta Lei:

“Um imóvel urbano, situado na Rua 150, Distrito Industrial II, nesta cidade, constituído de um terreno designado por lote nº 03(três) da Quadra nº04(quatro), com área de 819,90m² (oitocentos e dezenove metros quadrados e noventa centiares), com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, numa extensão de 22,50 metros com a Rua 150;); pelo lado direito, numa extensão de 37,14 metros com o lote 02; pelo lado esquerdo, numa extensão de 35,74 metros com o lote 04; e , pelos fundos, numa extensão de 22,55 metros com Abílio Martins Pereira. Memorial descritivo e mapa elaborado pelo engenheiro agrimensor Vimar Jaime de Oliveira Ramos-CREA 47739/D-MG.” Imóvel Registrado em CRI local.

“Um imóvel urbano, situado na Rua 150, Distrito Industrial II, nesta cidade, constituído de um terreno designado por lote nº 04(quatro) da Quadra nº04(quatro), com área de 822,74m² (oitocentos e vinte e dois metros quadrados e setenta e quatro centiares), com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, numa extensão de 23,50 metros com a Rua 150; pelo lado direito, numa extensão de 35,74 metros com o lote 03; pelo lado esquerdo, numa extensão de 34,28 metros com o lote 05; e , pelos fundos, numa extensão de 23,55 metros com Abílio Martins Pereira. Memorial descritivo e mapa elaborado pelo engenheiro agrimensor Vimar Jaime de Oliveira Ramos-CREA 47739/D-MG.” Imóvel Registrado em CRI local.

“Um imóvel urbano, situado na Rua 150, Distrito Industrial II, nesta cidade, constituído de um terreno designado por lote nº 05(cinco) da Quadra nº04(quatro), com área de 821,24m² (oitocentos e vinte e um metros

quadrados e vinte e quatro centiares), com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, numa extensão de 24,50 metros com a Rua 150; pelo lado direito, numa extensão de 34,28 metros com o lote 04; pelo lado esquerdo, numa extensão de 32,76 metros com o lote 06; e , pelos fundos, numa extensão de 24,55 metros com Abílio Martins Pereira. Memorial descritivo e mapa elaborado pelo engenheiro agrimensor Vimar Jaime de Oliveira Ramos-CREA 47739/D-MG." Imóvel Registrado em CRI local.

"Um imóvel urbano, situado na Rua 150, Distrito Industrial II, nesta cidade, constituído de um terreno designado por lote nº 06(seis) da Quadra nº04(quatro), com área de 815,24m² (oitocentos e quinze metros quadrados e vinte e quatro centiares), com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, numa extensão de 25,50 metros com a Rua 150; pelo lado direito, numa extensão de 32,76 metros com o lote 05; pelo lado esquerdo, numa extensão de 31,18 metros com o lote 07; e , pelos fundos, numa extensão de 25,55 metros com Abílio Martins Pereira. Memorial descritivo e mapa elaborado pelo engenheiro agrimensor Vimar Jaime de Oliveira Ramos-CREA 47739/D-MG." Imóvel Registrado em CRI local.

"Um imóvel urbano, situado na Rua 150, Distrito Industrial II, nesta cidade, constituído de um terreno designado por lote nº 07(sete) da Quadra nº04(quatro), com área de 804,41m² (oitocentos e quatro metros quadrados e quarenta e um centiares), com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, numa extensão de 26,50 metros com a Rua 150; pelo lado direito, numa extensão de 31,18 metros com o lote 06; pelo lado esquerdo, numa extensão de 29,53 metros com o lote 08; e , pelos fundos, numa extensão de 26,55 metros com Abílio Martins Pereira. Memorial descritivo e mapa elaborado pelo engenheiro agrimensor Vimar Jaime de Oliveira Ramos-CREA 47739/D-MG." Imóvel Registrado em CRI local.

"Um imóvel urbano, situado na Rua 150, Distrito Industrial II, nesta cidade, constituído de um terreno designado por lote nº 08(oito) da Quadra nº04(quatro), com área de 788,56m² (setecentos e oitenta e oito metros quadrados e cinquenta e seis centiares), com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, numa extensão de 27,50 metros com a Rua 150; pelo lado direito, numa extensão de 29,53 metros com o lote 07; pelo lado esquerdo, numa extensão de 27,82 metros com o lote 09; e , pelos fundos, numa extensão de 27,55 metros com Abílio Martins Pereira. Memorial descritivo e mapa elaborado pelo engenheiro agrimensor Vimar Jaime de Oliveira Ramos-CREA 47739/D-MG." Imóvel Registrado em CRI local.

“Um imóvel urbano, situado na Rua 150, Distrito Industrial II, nesta cidade, constituído de um terreno designado por lote nº 09(nove) da Quadra nº04(quatro), com área de 746,60m² (setecentos e quarenta e seis quadrados e sessenta centiares), com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, nas extensões de 24,00 metros e 5,66 metros com a Rua 150; pelo lado direito, numa extensão de 27,82 metros com o lote 08; pelo lado esquerdo, numa extensão de 22,08 metros com a Rua 185; e , pelos fundos, numa extensão de 28,06 metros com Abílio Martins Pereira. Memorial descritivo e mapa elaborado pelo engenheiro agrimensor Vimar Jaime de Oliveira Ramos-CREA 47739/D-MG.” Imóvel Registrado em CRI local.

Parágrafo Único – Os imóveis acima citados foram avaliados pelo Departamento de Cadastro e Tributos no valor venal de R\$46.649,41(quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e um).

Art. 2º. Os imóveis acima descritos serão utilizados com o propósito de beneficiar várias empresas que querem se instalar nos referidos locais e contribuir para o desenvolvimento do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 28 DE MARÇO DE 2017.


Ulisses Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal